



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 3425/2013 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30065/2007 - 12238, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1331/2007-GAB, de 26 de dezembro de 2007, que outorgou a JOSÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 332.085.061-04 em seu(s) Artigo(s) 4º inciso IV, ONDE SE LÊ: "A barragem possuirá um volume útil mínimo de 247.749,8 m³ (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove vírgula oito metros cúbicos) e terá por finalidade atender à demanda de uma captação pra irrigação (P12.239)..."; LEIA-SE: "A barragem possuirá um volume útil mínimo de 529.550,32 m³ (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta vírgula trinta e dois metros cúbicos) e terá por finalidade atender à demanda de uma captação pra irrigação (1411/2013 - 12239) do tipo pivô conjugado...".

Art. 2º - Incluir no Art.4º o inciso VI "Manter uma vazão mínima de 7 L/s (sete litros por segundo) no manancial a jusante da barragem (30065/2007 - 12238) e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga."

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 17 de dezembro de 2013.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos